



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas -

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.

Nº do processo: 011/2026

Categoria do ETP: contratação de uma empresa especializada em assessoria em saúde pública para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Saldanha Marinho - RS.

2. Descrição da necessidade -

A contratação de empresa especializada é imprescindível para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde pública do nosso município.

Dentre os objetivos da contratação estão:

Objetivo Geral: realizar um mapeamento da gestão da Secretaria Municipal da Saúde a fim de gerar relatório de programas e projetos em desenvolvimento, bem como acompanhar se há a correta alimentação de dados nos mais diversos meios de fiscalização e monitoramento.

Objetivos específicos:

- a) Instrumentos do planejamento em saúde pública,
- b) Monitorar o desempenho dos profissionais nos indicadores inter federativos e o programa RBC;
- c) Orientar a gestão na aplicação dos recursos da União e do Estado;
- d) Assessorar os conselhos municipais de saúde;
- e) Assessorar o gestor e equipes de saúde na gestão dos programas credenciados;
- f) Assessorar nas prestações de contas (RAG e RQD) monitorar o CNES e DIGISUS;
- g) Assessorar a gestão na elaboração de planos de ação e aplicação dos resultados;
- h) Monitorar e gerenciar as informações do E-gestor;
- i) Assessorar na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

3. Alinhamento entre Aquisição e Planejamento -

A contratação de assessoria para a gestão está prevista no Plano Plurianual da Secretaria Municipal da Saúde e na Programação Financeira Anual, ambas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, estando assim alinhadas com o planejamento da Secretaria solicitante.

4. Estimativa das quantidades -

Para o atual cenário da Administração Municipal, a contratação inicial será de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5. Estimativa do valor da contratação -

Conforme orçamento em anexo, a contratação terá o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, finalizando os 12 meses de contrato (02/03/2026 a 02/03/2027) com o Valor Total de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

QUANT. Meses	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
12	Contratação de uma empresa especializada em assessoria em saúde pública para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Saldanha Marinho - RS.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação -

Contratação imediata, visto a importância de a Secretaria Municipal de Saúde estar a par de Programas e Projetos Estaduais e Federais, garantindo o melhor atendimento à população, não deixando de receber recursos importantes para a continuidade dos atendimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

7. Fundamento da Contratação -

A assessoria especializada em saúde pública será necessária para aprimorar a gestão, elaborar projetos e programas de saúde pública, avaliar políticas existentes, capacitar equipes, entre outros.

A obtenção de serviços especializados possibilitará a melhoria da gestão pública na área da saúde, implementação de novas políticas de saúde pública, suporte técnico para a avaliação de programas e planejamento adequado de novas possibilidades de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Saldanha Marinho.

8. Requisitos da Contratação -

Solicitamos a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, tendo como base a Lei no 14.133/2021, seguindo os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista da referida Lei, que transcrevemos a seguir.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

9. Escolha do Fornecedor -

A empresa Maria Inês Dalla Costa Ltda - CNPJ 50.442.957/0001-66 e no NIRE sob n.º 43815771121, atende aos seguintes requisitos técnicos:

- a) Experiência comprovada em assessoria em saúde pública, com portfólio de projetos realizados;
- b) Capacidade técnica na elaboração de diagnósticos e estratégias eficazes para o setor de saúde pública;
- c) Profissional qualificada, como larga experiência em gestão pública municipal;
- d) Metodologias e ferramentas atualizadas para a avaliação e desenvolvimento de políticas públicas de saúde;
- e) Interlocução com os mais diversos órgãos de gestão em saúde estaduais e federais;
- f) Experiência e domínio dos programas e projetos desenvolvidos, e contato direto e atualizado com a 9ª Coordenadoria Regional de Saúde a qual o município pertence;
- g) Disponibilidade para atendimento, conforme contato prévio com a Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

10. Modelo de Execução do Objeto -

A Assessoria será prestada de forma híbrida, tendo atendimento presencial nas dependências da Secretaria da Saúde de Saldanha Marinho, em dois dias por semana, com turnos de 08 (oito) horas cada e também atendimento remoto via telefônica, e-mail e outras formas de comunicação informatizadas, sempre que houver necessidade, em horário de expediente.

11. Fiscalização do Contrato -

A fiscalização e avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, senhor ADAIR DAMIANI.

12. Condição de Pagamento -

O pagamento será efetuado mediante execução do objeto do contrato e entrega da nota fiscal. Estando tudo conforme a descrição a nota será assinada e encaminhada para pagamento.

13. Análise de Viabilidade -

A contratação da empresa especializada é a solução mais viável, considerando que:

- a) A falta de conhecimento técnico especializado nas questões de saúde pública dificulta o alcance de resultados eficientes.
- b) A empresa possui a expertise necessária para atender às especificidades da gestão pública na área da saúde, garantindo a aplicação de soluções eficazes.
- c) A terceirização da assessoria garante maior agilidade e acesso a melhores práticas adotadas em outros contextos de saúde pública.

14. Descrição da Solução Como um Todo -

Os impactos esperados com a contratação da empresa especializada são:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

- a) A gestão dos programas de saúde pública se torne mais eficiente e alinhada com as melhores práticas.
- b) Melhora na qualidade dos serviços oferecidos à população.
- c) Capacitação adequada dos profissionais da área, resultando em maior efetividade nas políticas de saúde pública.
- d) Acompanhamento constante das ações, garantindo a implementação de melhorias contínuas.

15. Declaração de viabilidade -

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, em seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 09 de fevereiro de 2026.

Adair Damiani

Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação